

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/021/SIURB/24/25

CONTRATO Nº 021/SIURB/24

PROCESSO Nº 6022.2024/0001554-0 (Processo original nº 6022.2023/0006410-7)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/23/SIURB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, REPAROS E RECUPERAÇÃO DE ANOMALIAS EM OAE'S, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA – LOTE 01.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL; DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, neste ato representado pelo **Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, sediada à Rua Arthur Friedenrich, nº 43, Vila Rio Branco, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº **02.243.019/0001-94**, neste ato representada pelo Senhor **FABIO GOMES DUQUE**, portador do RG nº **27.290.170-2**, CPF nº **284.146.878-06**, adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **127366419** e despacho autorizatório em doc. SEI nº **127368912**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **22/07/2025**, do Processo SEI nº **6022.2024/0001554-0**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **021/SIURB/24**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

- 1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 03 (três) meses, a contar de **07/06/2025** até **06/09/2025**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 2.1. Fica adotado o novo cronograma físico-financeiro sob doc. SEI nº 127184768.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº 021/SIURB/24 e dos seus respectivos aditamentos que não colidam com o presente.

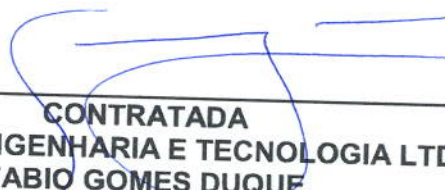
E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 06 de agosto

de 2025.



**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB**



**CONTRATADA
CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.
FABIO GOMES DUQUE
SÓCIO ADMINISTRADOR**

TESTEMUNHAS:



Angelo Ramos de Figueiredo
R.F. 916.402.2
SIURB



Eliane S. Cardoso
R.F. 912.138-9
SIURB

